PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1474 DE 02 / 04 / 2018

**Portaria N.º 010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Exonerar a pedido MARCIO ALEXANDRO FAGUNDES FAUSTINO**, portador do RG n.º 8973988-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.998.199-83, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 068/2017 de 06/04/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Pinhal de São Bento, 29 de março de 2018.

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**576D1AC7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Exonerar a pedido MARCIO ALEXANDRO FAGUNDES FAUSTINO**, portador do RG n.º 8973988-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.998.199-83, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 068/2017 de 06/04/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2018.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**49941B8E

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar Ricardo de jesus da hora**, portador do RG n.º 12875553-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 090.857.089-90, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria nº 0112/2017 de 01 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2018.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**AD6E4E26

### PIRAQUARAPREV
### ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 008/2016, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010 e Resolução 4.604, de 19 de Outubro de 2017 , a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 62.375.134/0001-44, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 29 de Março de 2018 a 28 de Março de 2019.

Piraquara, 29 de Março de 2018

***SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA***
Diretora - Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**300C6FCC

### PIRAQUARAPREV
### PORTARIA Nº 9921/2018

*Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 023/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 010/2018 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - (Magistério)**, protocolado dia 16/02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **ROSA MARIA DE LARA**, portadora da CI/RG nº 4.432.609-4 PR, inscrita no CPF/MF nº 650.374.139-15 e matrícula funcional nº 181631 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2018;**

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.851,93 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados no Processo nº 007/2018.

**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piraquara, 29 de março de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal